

第44/2001號行政命令

Ordem Executiva n.º 44/2001

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並按照經第3/2001號行政法規修訂的第6/1999號行政法規第十三條第二款的規定，發佈本行政命令。

第一條

法律及司法培訓中心之標誌

一、核准法律及司法培訓中心之標誌，該標誌的式樣載於本行政命令的附件，附件為本行政命令的組成部分。

二、上款所指附件的標誌式樣使用黑色和白色，而附件的式樣一亦得使用式樣規定的色彩及特徵。

第二條

生效

本行政命令自公佈翌日起生效，法律及司法培訓中心得繼續使用含澳門特別行政區區徽之印件。

二零零一年十月十七日。

命令公佈。

代理行政長官 陳麗敏

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, com a nova redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 3/2001, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Logotipo do Centro de Formação Jurídica e Judiciária

1. É aprovado o logotipo do Centro de Formação Jurídica e Judiciária, conforme os modelos constantes do anexo à presente ordem executiva, da qual fazem parte integrante.

2. Os modelos do logotipo constantes do anexo referido no número anterior são utilizados a preto e branco, podendo o modelo I do anexo ser utilizado com as cores e características nele constantes.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, podendo o Centro de Formação Jurídica e Judiciária manter em uso os impressos que ostentem o emblema da Região Administrativa Especial de Macau.

17 de Outubro de 2001.

Publique-se.

A Chefe do Executivo, Interina, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

附件
ANEXO

式樣一 Modelo I:



A - 綠色 Verde (彩通第 342C 號 Pantone N1/4 342C)

B - 金色 Dourado (彩通第 871C 號 Pantone N1/4 871C)

式樣二 Modelo II:



法律及司法
培訓中心
Centro de Formação
Jurídica e Judiciária

第 208/2001 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 208/2001

在澳門基金會的建議下，並經聽取財政局意見；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並按照九月二十七日第 53/93/M 號法令第二十二條第三款的規定，作出本批示：

核准澳門基金會之帳目計劃，該計劃為本批示之組成部份。

二零零一年十月十二日

行政長官 何厚鏞

Sob proposta da Fundação Macau e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o Plano de Contas da Fundação Macau que faz parte integrante do presente despacho.

12 de Outubro de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

澳 門 基 金 會

FUNDAÇÃO MACAU

帳目計劃

Plano de Contas

帳目編號

Código de Contas

第 1 組別 — 貨幣類

Classe 1 — Meios monetários

11 現金
12 活期存款
13 定期存款
14 其他銀行存款
15 可交易債券
16 專項存款
18 其他資本投資
19 資本投資之準備金

11 Caixa
12 Depósitos à ordem
13 Depósitos a prazo
14 Outros depósitos bancários
15 Títulos negociáveis
16 Depósitos consignados
18 Outras aplicações de tesouraria
19 Provisões para aplicações de tesouraria